

PORTARIA N.º 20.595, DE 23/05/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SILVANA PEDRINI DOS SANTOS SOUZA,  
Matrícula n.º 26.804, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, 04 (quatro) anos  
de Licença Sem Vencimentos, no período de 01/06/2025 à 30/05/2029, conforme Processo  
Eletrônico n.º 16.880/2025.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob  
pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva  
licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

